PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 015/2005

SÚMULA : **Dispõe Sobre abertura de Crédito Especial**

A Câmara Municipal de Cambará-estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1.286/2004, datada de 16.12.2004, um CRÉDITO ESPECIAL, até o limite de **R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais**), assim discriminado :

0800 – SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
0801 - DEPARTAMENTOS DE OBRAS E ENGENHARIA
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 - DEFESA CIVIL
06.182.0601 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA CORPO DE BOMBEIROS
06.182.0601.1.022 –Construção de prédio com uma área de 200,00 m 2.
para Instalação de um Corpo de Bombeiros..... R$ 150.000,00.

Art. 2º -Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o art.43, inciso IV da Lei nº 4.320/64, a **Operação de Crédito autorizada junto a Agência de Fomento do Paraná S /A.**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará, estado do Paraná, em 01 de novembro de 2005.

José Salim Maggi Neto
Prefeito Municipal

AS COMISSOES
Em 07 / 11 / 2005
PRESIDENTE

PROTOCOLO 019
Recebi o Presente Documento
As 9:00 horas.
Em 03 / 11 / 2005

A O. Dia p/ Sessão
Em 14 / 11 / 2005
OFICINENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº015/2005.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

RELATOR: JOÃO ANTONIO TINELLI.

PARECER

Analisando o referido Projeto, bem como o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização acostado ao mesmo, opinamos pela sua aprovação e que referido Projeto seja encaminhado para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2005.

Lazaro Aparecido Marins

João Antonio Tinelli

Paulo Roberto Marzenta

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 015/2005.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

MATERIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

RELATOR: LUIS FABIANO BERNARDELLI

PARECER

O Chefe do Poder Executivo, submete para apreciação desta Casa, o presente Projeto de Lei, no sentido de que esta Casa o autorize a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº1.286/2004, de 16/12/2004, um Crédito Especial, até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Analisando o referido Projeto, esta Comissão entende estarem presentes os requisitos legais e necessários para a sua aprovação.

Assim, opinamos favoravelmente à sua aprovação e o submetemos à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2005.

Fabio Chaves Leite

Luis Fabiano Bernardelli

Rogério Frutuoso